



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 5.012 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.004, de 17 de janeiro de 2022.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.004, de 17 de janeiro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Casa e Amor São João Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 22.486.261/0001-04, sediada na Rua Aladir de Melo, 400, Engenho Pequeno, Nova Iguaçu/RJ – CEP 26.011.360.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01501/2022

DECRETO Nº 12.643 DE 10 MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa. **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a estrutura básica da Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org.	Cargo a ser transformado	Simb.	CI		CI	Simb.	Função	Org
PROCURADORIA	Coordenador Cível da PCP	CD	1	TRANSFORMAÇÃO	2004	FG I	Auxiliar de Corregedoria	PROCURADORIA
					2005	FG I	Chefia de Setor	
					2006	FG I	Chefia de Setor	
					2007	FG I	Chefia de Setor	
					2008	FG I	Auxiliar do Departamento da Dívida Ativa	
					2009	FG I	Auxiliar do Departamento da Dívida Ativa	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01502/2022

DECRETO N.º 12.644 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da **Semug** na forma deste Decreto.

Art.2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
Org	Cargo a ser transformado	Simb.	CI		CI	Simb.	Cargo e Função	Org
SEMUG	Assessor Técnico de Governo	DAS I	1315	TRANSF	2001	CD	Coordenador Administrativo	SEMUG
					2002	DAS IV	Assessor ee Governo	
					2003	FG III	Chefe de Seção	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01503/2022

DECRETO N.º 12.645 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando o disposto no art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 1º, 5º e 6º, da Lei Municipal n.º 4.240 de 14 de janeiro de 2013; **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos autorizados pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 4.240/2013, os valores dos incisos I e II do art. 1º do referido diploma legal ficam atualizados para, respectivamente, R\$ 681,62 (seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 2.378,82 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 12.198 de 21 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01504/2022

PORTARIA N.º 90 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria N.º 89/2022, publicada no D.O.E. em 10/03/2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id.01505/2022